



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1101/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de várias ruas do Loteamento Pontal de Maceió, no Distrito de Pontal de Maceió, Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nome às ruas indicadas no Anexo I da presente Lei, todas existentes no Loteamento Pontal de Maceió, Distrito de Pontal de Maceió, em Fortim.

Art. 2º. As ruas que recebem denominação através desta Lei estão devidamente identificadas no Anexo II, tratando-se do mapa do Loteamento Pontal de Maceió.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar às Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à cada rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de março de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
ANEXO I

LOTEAMENTO PONTAL DE MACEIÓ

NOME RUAS ANTIGAS	NOME ATUAL
LADO ESQUERDO DO LOTEAMENTO PONTAL DE MACEIÓ (ANTES DA AVENIDA 27 DE MAIO)	
RUA B	RUA JUREMA
RUA C	RUA RAVENALA
RUA D	RUA ÁRVORE DO VIAJANTE
RUA E	RUA CUMARU
RUA L	RUA SURUCUÁ
RUA M	RUA BEIJA-FLOR
RUA Y	RUA AMA
LADO DIREITO DO LOTEAMENTO PONTAL DE MACEIÓ (APÓS A AVENIDA 27 DE MAIO)	
RUA A	RUA CEDRO
RUA C	RUA EUCALIPTO
RUA F	RUA CHUVA DE OURO
RUA G	RUA MANDACARU
RUA H	RUA LARANJEIRA
RUA I	RUA CAJUEIRO
RUA J	RUA ALGODÃO BRAVO
RUA K	RUA ORQUÍDEA
RUA N	RUA ARRAIA
RUA P	RUA SIRI
RUA Q	RUA PEIXE VOADOR
RUA R	RUA ESTRELA DO MAR
RUA S	RUA SURUBÍ
RUA T	RUA MARACATIARA
RUA Z	RUA NAMORADO
RUA Z1	RUA PINTADO

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de março de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

[illegible]

Deividson G. Chaves
DEIVIDSON DA COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

